



PROCESSO	26.224-2/2018
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	ORESTES SANTOS BELO
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 2375/2019/GCI/JJM

Trata-se de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em que figura como interessado o Senhor Orestes Santos Belo.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade LB15, de natureza grave. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor encaminhe a certidão de contribuição do INSS, referente ao período de 25/10/1979 a 11/03/1990. Solicitou, ainda, esclarecimento sobre a divergência no subsídio do servidor.

O Gestor foi notificado para apresentar manifestação, por meio do Ofício 1596/2019/GCI/JJM. Sendo que até a presente data não enviou a documentação necessária, para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 190946/2018).

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henrique M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

